



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005361/2019-12



00100.111087/2019-30
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0078/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nas Residências Oficiais do Senado Federal, localizadas na SQS 309 – Blocos C, D e G, juntamente com as atividades de recepção, triagem de pessoas e correspondências.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, neste ato representado pelo Sr. HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.038865/2019-39, o Memorando nº 261/2019 – NGCOT, documento nº 00100.076538/2019-85, a Conferência de Cálculo nº 062/2019 - SAFIN, documento nº 00100.086928/2019-63, o Parecer nº 449/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.100828/2019-57, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.105913/2019-10 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005361/2019-12, resolvem aditar o Contrato nº 0078/2015, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 078/2015 ficam repactuados em **3,48823%**, correspondente ao acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, celebrada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:



SENADO FEDERAL

- a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **3,7%** para todas as categorias; e
- b) Reajuste dos insumos: 1) “Vale alimentação”, para **R\$ 32,70**, nos termos da Cláusula Terceira do Termo Aditivo à CCT; 2) “Assistência odontológica”, no valor de **R\$ 10,30**, nos termos da Cláusula Décima Sétima; e 3) “Assistência Funeral/Morte”, no valor de **R\$ 2,00**, no termos da Cláusula Décima Sexta.

II. Para os componentes “Insumos Diversos”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0078/2015 passa de R\$ 40.290,96 para **R\$ 41.696,40** (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor anual do Contrato nº 0078/2015 passa de R\$ 483.491,52 para **R\$ 500.356,80** (quinhentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2019NE800843 e nº 2019NE800844, em reforço às notas de empenho nº 2019NE800256 e nº 2019NE800750, de 30 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de AGOSTO de 2019.

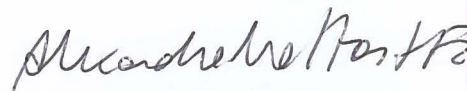

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


HUGO PEIXOTO DOS SANTOS
HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

Processo de Repactuação: 00200.005361/2019-12

CNPJ: 38.053.377/0001-81

Pregão eletrônico: 008/2015

Contrato: 2015 0078

Data da Apresentação da
Proposta: 13/02/2015

Assinatura: 27/08/2015

Início Vigência Original: 27/08/2015

Fim Vigência Original: 26/08/2016

Valor Anual Original: R\$377.500,32

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 40.290,96

Valor Anual: R\$ 483.491,52

Início Período Vigente: 27/08/2018

Final Período Vigente: 26/08/2019

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Documento Gescon nº 00100.076681/2019-77.

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT 2019/2019

Sindicatos SEAC/DF - SINDISERVIÇOS/DF

Vigência 1º/01/2019 a 31/12/2019

Registro M.T.E. DF000010/2019

09/01/2019 (homologação da CCT)

1º Termo Aditivo à CCT SEAC/DF - SINDISERVIÇOS/DF

Vigência 1º/01/2019 a 31/12/2019

Registro M.T.E. DF000046/2019

04/02/2019 (homologação)

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários), de 3,7%	Cláusula Terceira CCT e Cláusula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0078/2015, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do Auxílio Alimentação para R\$ 32,70	Cláusula Terceira do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Sexta do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 31,50 para R\$ 32,70 .
Majoração da Assistência Odontológica para R\$ 10,30	Cláusula Décima Sétima CCT e Cláusula Sexta do Contrato		Alteração nos valores do MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS, para este item da planilha de custos.
Majoração da Assistência Funeral/Morte para R\$ 2,00	Cláusula Décima Sexta CCT e Cláusula Sexta do Contrato		

Empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

Contrato: 2015 0078

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

Instrução a ser autorizada:

1) Repactuação de preço em conformidade com a CCT 2019/2019 (SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

ITEM 1 - MÃO DE OBRA

		QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 3.204,01	R\$ 19.224,06	3,47752%	R\$ 3.315,43	R\$ 19.892,58
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 3.511,15	R\$ 21.066,90	3,49800%	R\$ 3.633,97	R\$ 21.803,82
	TOTAL MENSAL	12		R\$ 40.290,96	3,48823%		R\$ 41.696,40
	TOTAL ANUAL			R\$ 483.491,52	3,48823%		R\$ 500.356,80

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL x VALOR REPACTUADO

	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º.01.2019)	Diferença (%)	Diferença (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$	40.290,96	R\$ 41.696,40	3,48823%	R\$ 1.405,44
TOTAL ANUAL	R\$	483.491,52	R\$ 500.356,80	3,48823%	R\$ 16.865,28

Empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
 Contrato: 2015 0078
 Vigência 27/08/2017 a 26/08/2019

PORTEIRO DIURNO				
Repactuação de Preços conforme CCT 2019/2019 - SINDSERVIÇOS/DF x SEAC/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.				3,7%
	Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º.01.2019)
Salário Base		1.259,85		1.306,48
Adicional Noturno				
Adicional de HE		128,85		133,62
DSR horas extras				
Súmula 444 (Improcedente Parecer nº 771/2016 - ADVOSF)				
DSR adicional noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.388,70		R\$ 1.440,08
Auxílio Transporte		74,41		71,61
Auxílio Alimentação (R\$ 32,70 por dia trabalhado)		472,50		490,50
Assistência Odontológica		9,90		10,30
Auxílio Funeral		1,50		2,00
		-		-
		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		558,31		574,41
Insumos Diversos				
Uniforme (EPI)		49,56		49,56
Materiais de Consumo		-		-
Equipamentos		-		-
Outros		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		49,56		49,56
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	277,74	20,00%	288,02
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	20,83	1,50%	21,60
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,89	1,00%	14,40
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,78	0,20%	2,88
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	34,72	2,50%	36,00
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	111,10	8,00%	115,21
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%)	1,00%	13,89	1,00%	14,40
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,33	0,60%	8,64
arredondamento				
TOTAL :	34,80%	483,28	34,80%	501,15
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	115,68	8,33%	119,96
Adicional de Férias	2,78%	38,61	2,78%	40,03
Subtotal	11,11%	154,29	11,11%	159,99
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	53,69	3,87%	55,68
TOTAL :	14,98%	207,98	14,98%	215,67
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0300%	0,42	0,0300%	0,43
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0104%	0,14	0,0104%	0,15
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade				
arredondamento				
TOTAL :	0,04%	0,56	0,04%	0,58
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	5,83	0,42%	6,05
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,47	0,03%	0,49
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,22%	3,06	0,22%	3,17
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)				
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado				
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,14%	57,49	4,14%	59,62
arredondamento				
TOTAL :	4,81%	66,85	4,81%	69,33
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	115,68	8,33%	119,96
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,27%	3,75	0,27%	3,89
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,05%	0,69	0,05%	0,72
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,35%	4,86	0,35%	5,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,42	0,03%	0,43
Outros	-	-	-	-
Subtotal	9,0300%	125,40	9,0300%	130,04
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1424%	43,64	3,1424%	45,25
arredondamento				
TOTAL :	12,17%	169,04	12,17%	175,29
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	483,28	34,80%	501,15
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	207,98	14,98%	215,67
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	0,56	0,04%	0,58
PROVISÃO RESCISÃO	4,81%	66,85	4,81%	69,33
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,17%	169,04	12,17%	175,29
TOTAL :	66,80%	927,71	66,80%	962,02
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.924,28		R\$ 3.026,07
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,0441%	1,29	0,0426%	1,29
TRIBUTOS	8,6500%	277,15	8,6500%	286,78
PIS	0,6500%	20,83	0,6500%	21,55
COFINS	3,0000%	96,12	3,0000%	99,46
Tributos Municipais ISS	5,0000%	160,20	5,0000%	165,77
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)				
Subtotal		278,44		288,07
LUCRO	0,0441%	1,29	0,0426%	1,29
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	8,74%	279,73	8,74%	289,36
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.204,01	1	3.315,43

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2019)
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 154,28	11,11000%	R\$ 159,99
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 115,68	8,33000%	R\$ 119,96
Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	6,76512%	R\$ 93,95	6,76512%	R\$ 97,42
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	4,36000%	R\$ 60,55	4,36000%	R\$ 62,79
SubTotal DGBM		R\$ 424,46		R\$ 440,16
Taxa Adm. (Mod. 5)	0,04411%	R\$ 0,19	0,04263%	R\$ 0,19
Lucro (Mod. 5)	0,04409%	R\$ 0,19	0,04261%	R\$ 0,19
Total DGBM		R\$ 424,84		R\$ 440,54

Handwritten signature/initials.

PORTEIRO NOTURNO				
Repactuação de Preços conforme CCT 2019/2019 - SINDSERVIÇOS/DF x SEAC/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.				3,7%
	Percentuais	Valor Atual	Percentuais	Valor Repactuado (1º.01.2019)
Salário Base		1.259,85		1.306,46
Adicional Noturno		167,98		174,19
Adicional de HE		128,85		133,62
DSR horas extras				
Súmula 444 (Improcedente Parecer nº 771/2016 - ADVOSF)				
DSR adicional noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.556,68		R\$ 1.614,27
Auxílio Transporte		74,41		71,61
Auxílio Alimentação (R\$ 32,70 por dia trabalhado)		472,50		490,50
Assistência Odontológica		9,90		10,30
Auxílio Funeral		1,50		2,00
		-		-
		-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		558,31		574,41
Insumos Diversos				
Uniforme (EPI)		49,62		49,62
Materiais de Consumo		-		-
Equipamentos		-		-
Outros		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		49,62		49,62
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	311,34	20,00%	322,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	23,35	1,50%	24,21
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	15,57	1,00%	16,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,11	0,20%	3,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	38,92	2,50%	40,36
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	124,53	8,00%	129,14
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (2%)	1,00%	15,57	1,00%	16,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,34	0,60%	9,69
arredondamento				
TOTAL :	34,80%	641,73	34,80%	681,78
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	129,67	8,33%	134,47
Adicional de Férias	2,78%	43,28	2,78%	44,88
Subtotal	11,11%	172,95	11,11%	179,35
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	60,19	3,87%	62,41
TOTAL :	14,98%	233,14	14,98%	241,76
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0300%	0,47	0,0300%	0,48
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0104%	0,16	0,0104%	0,17
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade				
arredondamento				
TOTAL :	0,04%	0,63	0,04%	0,65
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	6,54	0,42%	6,78
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,48	0,03%	0,54
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,22%	3,42	0,22%	3,55
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,14%	64,45	4,14%	66,83
arredondamento				
TOTAL :	4,81%	74,88	4,81%	77,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,3300%	129,67	8,3300%	134,47
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,2700%	4,20	0,2700%	4,36
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0500%	0,78	0,0500%	0,81
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,3500%	5,45	0,3500%	5,65
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,47	0,0300%	0,48
Outros	-	-	-	-
Subtotal	9,0300%	140,57	9,0300%	145,77
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,1424%	48,92	3,1424%	50,73
arredondamento				
TOTAL :	12,17%	189,49	12,17%	198,50
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	541,73	34,80%	581,76
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	233,14	14,98%	241,76
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,04%	0,63	0,04%	0,65
PROVISÃO RESCISÃO	4,81%	74,88	4,81%	77,70
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,17%	189,49	12,17%	198,50
TOTAL :	66,80%	1.039,87	66,80%	1.078,37
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.284,48		R\$ 3.316,67
5. ENCARGOS DIVERSOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,0462%	1,48	0,0446%	1,48
TRIBUTOS	8,6500%	303,71	8,6500%	314,34
PIS	0,6500%	22,82	0,6500%	23,62
COFINS	3,0000%	105,33	3,0000%	109,02
Tributos Municipais ISS	5,0000%	175,56	5,0000%	181,70
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-
Subtotal		305,19		315,82
LUCRO	0,04616%	1,48	0,0446%	1,48
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	8,74%	306,67	8,74%	317,30
1 POSTO	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1	3.511,15	1	3.633,97

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2019)
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)	11,11000%	R\$ 172,95	11,11000%	R\$ 179,35
13º salário (4,2)	8,33000%	R\$ 129,67	8,33000%	R\$ 134,47
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	8,78512%	R\$ 105,31	8,78512%	R\$ 109,21
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)	4,36000%	R\$ 67,87	4,36000%	R\$ 70,38
SubTotal DGBM		R\$ 475,80		R\$ 493,41
Taxa Adm. (Mod. 5)	0,04616%	R\$ 0,22	0,04462%	R\$ 0,22
Lucro (Mod. 5)	0,04616%	R\$ 0,22	0,04460%	R\$ 0,22
Total DGBM		R\$ 476,24		R\$ 493,85

Adicional Noturno		Adicional Noturno	
PORTEIRO NOTURNO			
Carga horária	19hs às 07h		19hs às 07h
Salário total	1.259,85		1.306,46
Horas Totais (mês)	180		180
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	15		15
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	5		5
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	7		7
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%		20%
Horas Noturna Mês	105		105
Valor Hora Trabalhada	7,00		7,26
Valor Hora Noturna	1,60		1,66
Adicional Noturno	167,98		174,19

R. G.

Empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Contrato: 2015 0078

Fator K, (Valor Atual x Valor Repactuado)					
PREÇO ATUAL					
CATEGORIAS	QTDE (original)	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 1.388,70	R\$ 3.204,01	2,30720	13,84321
PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 1.556,68	R\$ 3.511,15	2,25554	13,53322
TOTAL MENSAL	12	R\$ 2.945,38	R\$ 40.290,96	2,28137	2,28137
TOTAL ANUAL		R\$ 35.344,56	R\$ 483.491,52		

PREÇO REPACTUADO					
CATEGORIAS	QTDE (original)	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 1.440,08	R\$ 3.315,43	2,30225	13,81352
PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 1.614,27	R\$ 3.633,97	2,25115	13,50692
TOTAL MENSAL	12	R\$ 3.054,35	R\$ 41.696,40	2,27670	2,27670
TOTAL ANUAL		R\$ 36.652,20	R\$ 500.356,80		

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
FATOR K ATUAL	2,28137	(base de cálculo)
FATOR K REPACTUADO 2019	2,27670	-0,20450%

35

EMPRESA: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

CNPJ: 38.053.377/0001-81

CONTRATO 0078/2015

Vigência: 27/08/2018 a 26/08/2019

RESUMO GERAL DO DGBM DO DÉCIMO ADITIVO

VALOR ATUAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 154,28	R\$ 115,68	R\$ 93,95	R\$ 60,55	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 424,84
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 172,95	R\$ 129,67	R\$ 105,31	R\$ 67,87	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 476,24
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 1.963,38	R\$ 1.472,10	R\$ 1.195,56	R\$ 770,52	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 5.406,48
	TOTAL ANUAL		R\$ 23.560,56	R\$ 17.665,20	R\$ 14.346,72	R\$ 9.246,24	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 64.877,76

VALOR REPACTUADO - (1º/01/2019)									
Item	CATEGORIAS	QTDE	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	PORTEIRO DIURNO	6	R\$ 159,99	R\$ 119,96	R\$ 97,42	R\$ 62,79	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 440,54
2	PORTEIRO NOTURNO	6	R\$ 179,35	R\$ 134,47	R\$ 109,21	R\$ 70,38	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 493,85
	TOTAL MENSAL	12	R\$ 2.036,04	R\$ 1.526,58	R\$ 1.239,78	R\$ 799,02	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 5.606,34
	TOTAL ANUAL		R\$ 24.432,48	R\$ 18.318,96	R\$ 14.877,36	R\$ 9.588,24	R\$ 29,52	R\$ 29,52	R\$ 67.276,08

Empresa: **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME**

CNPJ: 38.053.377/0001-81

Pregão eletrônico: 0008/2015

Contrato: **0078/2015**

Assinatura: 27/08/2015

Fim Vigência: 26/08/2019

Resumo Geral dos Aditamentos (10º Aditivo fase de aprovação)	
VALORES DGBM POR VIGÊNCIA (DEPOSITAR)	
Período	Valores Mensais
1) Valor atual	R\$ 5.406,48
2) Valor Repactuado (1º/01/2019)	R\$ 5.606,34
Diferença (2-1)	R\$ 199,86

Valor Repactuado (1º/01/2019 a 26/08/2019)		
7	Meses: janeiro a julho/2019	R\$ 1.399,02
26	dias: 1º a 26 de agosto/2019	R\$ 173,21
TOTAL DO PERÍODO		R\$ 1.572,23

TOTAL GERAL DA DIFERENÇA DO DGBM Valor referente ao Período de 1º/01/2019 a 26/08/2019.		R\$ 1.572,23
--	--	--------------

